

LEI N. 366/08 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

Denomina nome para Posto de Saúde da Sede do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Posto Municipal de Saúde do Bairro Pereirão denominado Posto Municipal de Saúde **JUVINO FERREIRA DA SILVA**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela-Ba, 08 de dezembro de 2008.

SANCIONADO
PAULO ERNESTO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinatura

LEI N. 366/08 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

Denomina nome para Posto de Saúde da Sede do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Posto Municipal de Saúde do Bairro Pereirão denominado Posto Municipal de Saúde **JUVINO FERREIRA DA SILVA**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela-Ba, 08 de dezembro de 2008.

SANCIONADO
PAULO ERNESTO PESSANHA DA SILVA
Prefeito Municipal


Assinatura